



CÂ
De

MPV 432

00212

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	29 05 2008 às 15:00
FABIO	Matr.: _____

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 432, DE 28 DE MAIO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Insira-se o parágrafo único ao art. 9º da MP .../2008

Art. 9º ...

Parágrafo único: Para efeito de aplicação deste artigo, não serão exigidas certidões negativas de cooperativas ou associações de produtores.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa permitir a reabilitação financeira de um maior número de associações e cooperativas rurais, permitindo que as mesmas busquem a solução da renegociação de suas dívidas de crédito rural ainda que possuam outros débitos com o Poder Público já inscritos em dívida ativa, em razão da dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos.

Brasília, 29 de maio de 2008.

Deputado Federal

